

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N.º 08/2025**

Data: 03 de julho de 2025.

**Súmula: Renomeia o bem público “Estrada Municipal São Joaquim”, que liga o Município de Teixeira Soares ao Município de Imbituva, para “Estrada Municipal Avelino Lopes dos Santos”.**

O Vereador que abaixo assina, com cadeira neste Parlamento, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta para deliberação do Egrégio Plenário, o seguinte

Projeto de Lei:

Art. 1.º Fica renomeado o bem público atualmente denominado “Estrada Municipal São Joaquim”, que liga o Município de Teixeira Soares ao Município de Imbituva, para “Estrada Municipal Avelino Lopes dos Santos”.

Parágrafo único. As coordenadas geográficas da estrada a ser renomeada são essas: início na linha férrea no Município de Teixeira Soares (Latitude 25º21’38.73”S; Longitude 50º27’42.20”O) e término no Rio Imbituvão (Latitude 25º14’13.00”S; Longitude 50º34’13.23”O), perfazendo uma extensão de 21 quilômetros.

Art. 2.º A nova denominação passa a vigorar a partir da data de publicação desta Lei, devendo os órgãos competentes providenciar a atualização da sinalização e dos registros oficiais.

Art. 3.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogado o art. 1.º da Lei n.º 1.778, de 8 de novembro de 2017.

Otoni da Silva Pires

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N.º 08/2025**

**JUSTIFICATIVA**

A presente proposição tem como objetivo homenagear o senhor Avelino Lopes dos Santos, que teve relevante contribuição para o Município de Teixeira Soares.

O “seu Vilico”, como era carinhosamente conhecido por toda a comunidade, nasceu em 11 de junho de 1914, sendo um dos primeiros cidadãos nascidos no território que viria a ser oficialmente Teixeira Soares apenas três anos depois. Viveu 102 anos de vida íntegra e dedicada à comunidade local, especialmente à comunidade Lopes, onde nasceu e cresceu, trabalhando na agricultura e ajudando a construir, com suas ações cotidianas e valores éticos, a história viva do Município.

Ressalta-se que, embora a estrada atualmente tenha sido formalmente nomeada como “Estrada do São Joaquim” pela Lei n.º 1.778, de 8 de novembro de 2017, essa denominação não faz referência religiosa ao santo, mas sim à comunidade São Joaquim, que é apenas uma das localidades servidas pela via. A estrada também passa pela comunidade Lopes, local de nascimento do homenageado, sendo que seria muito mais valioso ao Município prestar homenagem a um cidadão que viveu, atuou e foi respeitado por toda a população, do que manter uma referência territorial genérica e um nome que não está vinculado a nenhum símbolo oficial do Município, como padroeiro ou feriado local. O nome “Estrada Avelino Lopes dos Santos” carregará consigo a memória viva, afetiva e concreta de um povo que reconhece nos seus pioneiros a base de seu desenvolvimento.

Essa homenagem representará o respeito coletivo de muitos moradores que conviveram com o seu Vilico e reconhecem a sua importância.

Conto, assim, com o indispensável apoio dos nossos Pares para a aprovação desta proposição relevante.

Otoni da Silva Pires